



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710
consuni.cgae@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

ATA Nº 11/CONSUNI/CGAE/UFFRS/2017

ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2017 DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

1 Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta
2 minutos, na sala de videoconferência do Bloco dos Professores, do *Campus* Chapecó da
3 UFFRS, em Chapecó-SC, foi realizada a 9ª Sessão Ordinária da Câmara de Graduação e
4 Assuntos Estudantis (CGAE), do Conselho Universitário (CONSUNI), da Universidade
5 Federal da Fronteira Sul (UFFRS), presidida pelo Pró-reitor de Graduação da UFFRS, prof. João
6 Alfredo Braida. **Fizeram-se presentes à sessão, por videoconferência, os seguintes**
7 **conselheiros titulares:** Bruna Mussio, representante do Pró-reitor de Assuntos Estudantis;
8 diretor de *campus*: Ivann Carlos Lago (*Campus* Cerro Largo); representantes docentes: Pablo
9 Lemos Berned (*Campus* Cerro Largo); Nedilso Lauro Brugnera, Milton Kist (suplente),
10 Daniela Savi Geremia (*Campus* Chapecó); Valéria Esteves Nascimento Barros, Murad Jorge
11 Mussi Vaz (*Campus* Erechim); Rubens Fey (*Campus* Laranjeiras do Sul); Gustavo Olszanski
12 Acrani, Vanderléia Laodete Pulga (*Campus* Passo Fundo); Ademir Roberto Freddo (*Campus*
13 Realeza); representante técnico-administrativo em educação: Luana Angélica Alberti (suplente
14 *Campus* Erechim); representantes discentes: André Luis Pereira Correa (*Campus* Erechim),
15 Bruno Alencar da Maia Pinto (*Campus* Realeza); **não compareceram à sessão por motivos**
16 **justificados os conselheiros:** Darlan Christiano Kroth (Pró-reitor de Assuntos Estudantis),
17 Diego Sigmar Kohwald (representante suplente da comunidade regional); **não compareceram**
18 **à sessão os seguintes conselheiros:** Antonio Marcos Myskiw (Diretor do *Campus* Realeza),
19 Carolina Rosa Listone (representante discente *Campus* Chapecó). Estavam presentes, ainda, a
20 Diretora de Registro Acadêmico (DRA), profa. Andressa Sebben; a Diretora de Organização
21 Pedagógica (DOP), Dariane Carlesso, os servidores do setor, Sandra Bordignon, Alexandre
22 Fassina e César Capitaneo; professores do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária dos
23 *campi* Chapecó e Erechim. Iniciada a sessão, o presidente saudou a todos e passou à
24 apreciação da ata da 8ª Sessão Ordinária de 2017 e, não havendo manifestações, foi
25 considerada aprovada. **Informes.** O presidente comunicou que recebeu, na última semana,
26 informe do MEC de que o Sistema de Seleção Unificada (SISu) já tinha o calendário das
27 inscrições, e que iniciava nesta semana o período para que as universidades fizessem a adesão,
28 e já estavam trabalhando no sentido de ofertar todos os cursos da UFFRS no Processo Seletivo
29 2018.1, incluindo o curso de Pedagogia, do *Campus* Laranjeiras do Sul, cuja criação foi
30 aprovada na última sessão do CONSUNI. Informou, também, que nos últimos dias 27 e 28, foi
31 realizado o V SINPET – Seminário Interno do Programa de Educação Tutorial, da UFFRS, no
32 *Campus* Realeza, reunindo os cinco grupos do programa, tratando de várias questões, inclusive
33 do planejamento para 2018, e que hoje à tarde seria realizada a abertura oficial do seminário
34 do PIBID, com atividades realizadas nos *campi* e transmitidas por videoconferência. Não
35 havendo inscritos, passou-se à **Ordem do Dia:** 2.1) Designação de relatoria para as seguintes
36 matérias: Proposta de Calendário Acadêmico 2018, PPC de Pedagogia/*Campus* Laranjeiras do
37 Sul, PPC de Filosofia/*Campus* Chapecó, PPC de Pedagogia/*Campus* Erechim, PPC de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710
consuni.cgae@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

36 Química/*Campus* Cerro Largo, PPC de Ciências Biológicas/*Campus* Cerro Largo, PPC de
37 Geografia/*Campus* Erechim. 2.2) Proc. 23205.003760/2017-24 - Proposta de alteração da
38 Resolução nº 8/CONSUNI/CGRAD/UFFS/2013, que regulamenta a elaboração, fluxos e
39 prazos de tramitação dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da UFFS –
40 *apresentação do parecer do conselheiro relator Pablo Lemes Berned*. 2.3) Proc.
41 23205.003837/2017-66 – Minuta de resolução que propõe diretrizes curriculares institucionais
42 para os cursos de Engenharia Ambiental e Sanitária da UFFS – *apresentação do parecer da*
43 *conselheira relatora Máira Rossetto*. O presidente perguntou se havia indicações de alteração,
44 inclusões e/ou supressões, e, não havendo, passou-se de imediato ao item 2.1) **Designação de**
45 **relatoria para as seguintes matérias: Proposta de Calendário Acadêmico 2018, PPC de**
46 **Pedagogia/*Campus* Laranjeiras do Sul, PPC de Filosofia/*Campus* Chapecó, PPC de**
47 **Pedagogia/*Campus* Erechim, PPC de Química/*Campus* Cerro Largo, PPC de Ciências**
48 **Biológicas/*Campus* Cerro Largo, PPC de Geografia/*Campus* Erechim**. O presidente
49 explicou que essas matérias ainda não possuíam processo instruído, mas seria realizada a
50 distribuição das matérias para adiantar os trabalhos. Perguntou se havia interessados em relatar
51 as matérias e as manifestações foram as seguintes: Proposta de Calendário Acadêmico 2018 –
52 conselheiro Ivann Lago, PPC de Pedagogia/*Campus* Laranjeiras do Sul – conselheiro Nedilso
53 Brugnera, PPC de Química/*Campus* Cerro Largo – conselheiro Ademir Freddo, PPC de
54 Ciências Biológicas/*Campus* Cerro Largo – conselheiro Rubens Fey, PPC de
55 Geografia/*Campus* Erechim – Conselheiro Murad Vaz. Não houve interessados para o PPC de
56 Filosofia/*Campus* Chapecó e o PPC de Pedagogia/*Campus* Erechim e o presidente deixou para
57 retomar essa questão ao final da reunião. O Diretor de Políticas de Graduação da Prograd,
58 prof. José Oto Konzen, solicitou a palavra, que foi concedida pelos presentes. Observou que
59 em função das análises que estavam sendo feitas pela equipe da Prograd, nos projetos dos
60 cursos, e na sequência o diálogo com as coordenações de curso, levariam alguns dias para
61 encaminhar todos os PPCs, pois estavam buscando qualificar as propostas. Sugeriu aos
62 conselheiros, para facilitar o trabalho de relatoria, que lessem a Resolução nº
63 08/CONSUNI/CGAE/2017, que trata da política institucional de formação de professores, e
64 também a Resolução CNE nº 02/2015, documentos muito importantes para o processo de
65 revisão das licenciaturas. Na sequência, passou-se ao item 2.2) **Proc. 23205.003760/2017-24 -**
66 **Proposta de alteração da Resolução nº 8/CONSUNI/CGRAD/UFFS/2013, que**
67 **regulamenta a elaboração, fluxos e prazos de tramitação dos projetos pedagógicos dos**
68 **cursos de graduação da UFFS – *apresentação do parecer do conselheiro relator Pablo***
69 ***Lemos Berned***. O relator leu seu parecer e voto e após, abriu-se espaço para debate. Para fins
70 de encaminhamento, o presidente explicou que, conforme o regimento interno, apresentado o
71 voto do relator, delibera-se pelo acolhimento ou não do voto da relatoria, e sempre que o voto
72 implica no acolhimento de uma minuta substitutiva, como parecia ser o caso, na sequência
73 eram discutidos todos os destaques à minuta. No entanto, não estava claro no voto do relator a
74 apresentação de uma minuta substitutiva e, se não era uma minuta substitutiva, significava que
75 acolhido o voto, o plenário teria que avaliar cada sugestão do relator. O relator confirmou que
76 estava apresentando uma minuta substitutiva, de maneira que aprovando o voto se estava
77 acolhendo todas as proposições, inclusive discutindo destaques à minuta substitutiva. Em não
78 sendo acolhido o voto do relator, seria discutida a minuta original. Não havendo mais dúvidas,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710
consuni.cgae@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

78 o presidente perguntou se havia consenso com o voto do relator e, portanto, com a aprovação
79 de seu parecer e minuta substitutiva. Houve consenso com a aprovação do voto do relator e,
80 em seguida, passou-se à discussão dos destaques à minuta substitutiva, que foram
81 apresentados e, após aprovados, alterados diretamente no documento. Merece destaque a
82 questão do prazo definido para o colegiado devolver o PPC à DOP, após a avaliação da
83 CGAE, sugerido pelo relator como de 15 dias e que, conforme manifestações de alguns
84 conselheiros, seria inviável de ser cumprido pelos colegiados. Desse modo, aprovou-se manter
85 o prazo original de 30 (trinta) dias para o retorno do colegiado de curso à DOP. Ao final, o
86 presidente perguntou se havia acordo com a aprovação da minuta *in totum*. Em caso positivo,
87 foi aprovada a minuta e a resolução deverá ser aprovada nos próximos dias. O relator lembrou
88 a necessidade de rever o Memorando Circular nº 04/2017/PROGRAD, indicado em seu voto,
89 justamente para verificar se o teor do documento estava de acordo ou não com as normativas
90 institucionais. O presidente destacou que esse memorando orientava o processo de revisão dos
91 PPCs de licenciaturas, específico exatamente a este processo de revisão dos referidos cursos, e
92 que a própria Câmara autorizou a Prograd, no âmbito da Resolução nº
93 02/CONSUNI/CGAE/2017, que neste caso houvesse processos específicos de revisão. O
94 relator entendeu a explicação, porém, considerou que aquele memorando continha exigências
95 que iam além das normativas institucionais e por isso, merecia ser revisto. O presidente
96 questionou se todos estavam em condições de deliberar sobre isso hoje e, considerando as
97 manifestações contrárias, definiu-se que essa matéria será instruída em processo, ficando a
98 relatoria sob responsabilidade da conselheira Valéria Barros, que deverá apresentar seu parecer
99 na próxima reunião. **2.3 Proc. 23205.003837/2017-66 – Minuta de resolução que propõe**
100 **diretrizes curriculares institucionais para os cursos de Engenharia Ambiental e Sanitária**
101 **da UFFS – apresentação do parecer da conselheira relatora Máira Rossetto.** O conselheiro
102 Milton Kist, suplente da conselheira relatora, justificou a ausência da mesma, por motivos
103 pessoais, e procedeu a leitura do parecer e voto. Antes de iniciar o debate, considerando a
104 presença de alguns professores do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária dos *campi*
105 Chapecó e Erechim, o presidente solicitou ao plenário a autorização de manifestação de um
106 representante por *campus*. Houve acordo com essa solicitação e na sequência, a profa. Deise
107 Paludo, representante do curso no *Campus* Erechim, comunicou que foi encaminhado aos
108 conselheiros um e-mail, com comentários a respeito do parecer da relatora. Considerou as
109 sugestões feitas como muito valiosas, que vieram no sentido de contribuir, porém, com relação
110 à sugestão de proporcionalidade de carga horária entre os eixos, no entendimento dos
111 professores, era inviável. O prof. Roberto Pavan, coordenador do curso Engenharia Ambiental
112 e Sanitária do *Campus* Chapecó, concordou com a manifestação anterior, dizendo que definir
113 uma distribuição proporcional de carga horária dos eixos não se aplicava, pois cada eixo tinha
114 suas especificidades, o que ampliaria muito a carga horária do curso. Ressaltou que a ideia das
115 diretrizes sempre foi flexibilizar, e não definir, e destacou que o grande objetivo atual, com a
116 mudança do nome de Engenharia Ambiental para Engenharia Ambiental e Sanitária, era obter
117 as atribuições do saneamento. Lembrou que era preciso, também, atender ao mínimo que o
118 CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) exigia, caso contrário, o curso não
119 teria as atribuições profissionais. O conselheiro Pablo Berned destacou que, no seu
120 entendimento, havia uma certa confusão do que era uma diretriz e do que era um regulamento,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710
consuni.cgae@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

120 e as sugestões da relatora direcionam-se mais para regulamento, para definições de como
121 devia ser o PPC do curso. Questionou o porquê de diretrizes apenas para Engenharia
122 Ambiental e Sanitária, e não para todos os cursos de engenharia da UFFS. O conselheiro
123 Nedilso Brugnera resgatou a origem da criação de diretrizes curriculares, uma matéria que já
124 vinha sendo discutida na CGAE há um certo tempo, em função da UFFS ter cursos replicados
125 em vários *campi*, e que passaram a ter uma atuação sem diálogo entre si, perdendo um pouco
126 da identidade institucional. Sobre a voto da relatora, considerou muito bem elaborado,
127 entretanto, ele extrapolava o objeto da matéria, na medida em que estabelecia determinados
128 procedimentos extremamente detalhistas e que não cabiam em uma diretriz. Na sequência, o
129 presidente considerou como bastante pertinentes as observações feitas, esclareceu a definição
130 de diretrizes para alguns cursos, que se replicavam nos *campi*, servia para orientar tanto os
131 colegiados que propõem reformas em seus PPCs, quanto à Câmara, ao analisar as propostas
132 apresentadas. Dando encaminhamento, o presidente considerou que o voto da relatora, que não
133 estava presente, não propunha uma minuta substitutiva, fazia apenas algumas sugestões de
134 alteração. Sugeriu como encaminhamento o acolhimento do voto da relatora, entendendo que
135 as propostas por ela apresentadas eram para deliberação da Câmara, que iria analisá-las
136 individualmente. Houve amplo debate a esse respeito, e ao final, o entendimento foi de que
137 teriam que discutir todas as emendas, inclusive as da relatora, e as que seriam apresentadas,
138 sendo essa a melhor alternativa neste momento. Houve acordo e, em regime de votação, a
139 proposta obteve nove votos favoráveis, quatro contrários e nenhuma abstenção. Foi aprovado
140 o voto da relatora e passou-se à análise dos destaques feitos pela relatora. Os destaques
141 referentes aos artigos 5º e 8º, que solicitavam complementação das informações, foram
142 rejeitados por consenso, pois não havia indicação de redação; no Art. 2º, a inclusão da
143 expressão “*com distribuição proporcional de componentes curriculares no PPC do curso de*
144 *Engenharia Ambiental e Sanitária*”, foi considerada inviável, e rejeitada por consenso; no Art.
145 9º, a inclusão da expressão “*com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas*”,
146 também considerada inviável e rejeitada por consenso; no Art. 11, a presidência apresentou a
147 seguinte proposta de redação “*Art. 11 O projeto pedagógico do curso de Engenharia*
148 *Ambiental e Sanitária deve prever formação profissional adequada para que o egresso possa*
149 *exercer a profissão de Engenheiro(a) Ambiental e Sanitarista, com todas as suas atribuições*
150 *profissionais, conforme estabelecido pelo conselho profissional*”, que foi aprovada por
151 consenso. A presidência também apresentou destaques ao Art. 4º e 8º, que foram aprovados e
152 alterados diretamente na minuta. Não havendo mais destaques, o presidente perguntou se havia
153 acordo com a aprovação da minuta de resolução, *in totum*, incluídos os destaques apresentados.
154 Houve acordo e foi aprovada a resolução, que deverá ser publicada nos próximos dias. Antes de
155 finalizar a reunião, o presidente informou que foi publicada hoje a portaria de reconhecimento
156 do curso de Arquitetura e Urbanismo, do *Campus* Erechim, que tinha passado por processo de
157 avaliação, seguido de protocolo de compromisso e recebida a segunda avaliação, foi
158 reconhecido. Retomando o ponto 2.1 da pauta, o presidente lembrou que ainda havia dois PPCs
159 de curso para indicação de relatoria. A conselheira Daniela Geremia se disponibilizou a relatar
160 o PPC de Pedagogia/*Campus* Erechim e para o PPC de Filosofia/*Campus* Chapecó, não houve
161 candidatos. A presidência foi autorizada pelo plenário a consultar e indicar relator. Não
162 havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a sessão às onze horas e trinta e cinco



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710
consuni.cgae@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

163 | minutos, da qual eu, Debora Cristina Costa, Assistente da Pró-Reitoria de Graduação, lavrei a
164 | presente Ata que, aprovada, será devidamente assinada por mim e pelo presidente.